



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 120, DE 17 DE JULHO DE 2015.**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na aquisição de equipamentos e material permanente (01) uma ambulância e parte do recurso será destinado ao custeio da Santa Casa de Caridade de Jaguarão, conforme Lei nº 6.189 de 17 de julho de 2015.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.030	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	4190	3461	R\$ 100.000,00
2.030	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	4190	3462	R\$ 90.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 190.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a receita proveniente da transferência do crédito emergencial da Portaria 604/2015 - Estiagem.

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de julho de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Lisandro da Silva Lenz**  
Secretário de Administração